



LEI Nº 633, DE 23 SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração do art.6º da Lei Municipal nº 625, de 21 de novembro de 2012 e do art.107 da Lei nº 624, de 21 de novembro de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. O art.107 da Lei Municipal nº 624, de 21 de novembro de 2012 e o art.6º da Lei nº 625, de 21 de novembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107. O reforço de dotações no orçamento de 2013, pelos Poderes, poderá ser efetuada somente até o percentual de 20% (vinte por cento) não podendo ser alterado o seu valor total, salvo se houver excesso de arrecadação, criando, se necessário, elementos e sub-elemento de despesa em ações, projeto ou atividade, aplicando-se as disposições da Lei Federal nº 4.320/64."

"Art.6º. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2012 constará autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária."

Art.2º. O recurso necessário ao disposto no art.1º é o caracterizado no § 1º, itens I, II e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento para o exercício de 2013.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01/07/2013, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.



NOVOS CAMINHOS PARA UM NOVO FUTURO
Gestão 2013/2016

ESTADO DE GOIÁS

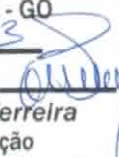
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

PODER EXECUTIVO

ADM - 2013 / 2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ, em 23 de
setembro de 2013.


NILSON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

| |
|---|
| CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE PUBLIQUEI UMA VIA DESTE, NO PLACARD DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ - GO EM <u>23</u> / <u>09</u> / <u>2013</u> |
|  Sebastião da Costa Ferreira Sec. Mun. Administração |